



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização das provas e CONVOCA os candidatos inscritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DA CONVOCAÇÃO E DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS À COVID-19

- 1.1. A aplicação das Provas Objetivas será realizada nas datas abaixo descritas, conforme opção de emprego indicada pelo candidato no Formulário de inscrição:

19/09/2021 - Às 09H00	
Enfermeiro de Nível Universitário Dentista Clínico Geral Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Veterinário Enfermeiro do Programa Saúde da Família Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico Geral Terapeuta Ocupacional Dentista Endodontista Médico Plantonista de Pronto atendimento – Pediatra Dentista Buco-Maxilo- Facial Fonoaudiólogo Médico Pediatra Médico Clínico Geral Médico Ortopedista Dentista Cirurgião Protésista Dentista Periodontista Médico Ginecologista	Médico Dermatologista Dentista (Odontológico para pacientes com necessidades especiais) Médico Oftalmologista Dentista Semiologista Estomatologista Médico Otorrinolaringologista Médico Psiquiatra Médico Ultrassonografista Médico de Saúde da Família Médico Cardiologista Médico Vascular Médico Infectologista Médico Endocrinologista Médico Neurologista Médico Reumatologista Médico Neuropediatra Médico Geriatria Médico Pneumologista Médico Psiquiatra Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



19/09/2021 - Às 13H30

Escriturário Técnico de Enfermagem Fiscal de Rendas Técnico de Farmácia Atendente de Consultório Dentário Agente de Trânsito Topógrafo	Cuidador Agente Comunitário de Saúde (Centro) Agente Comunitário de Saúde (Capela) Agente Comunitário de Saúde (Vila João XXIII) Agente Comunitário de Saúde (Jardim Três Irmãos) Agente Comunitário de Saúde (Jardim São Matheus)
---	---

03/10/2021 - Às 09H00

Preparador Físico Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual Professor de Educação Especial – Deficiência Visual Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EF (Ensino Fundamental) Professor de Ensino Fundamental II – Ciências Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física Professor de Ensino Fundamental II – Geografia Professor de Ensino Fundamental II – História Professor de Ensino Fundamental II – Inglês Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa Professor de Ensino Fundamental II – Matemática Psicólogo Psicopedagogo
---	---

03/10/2021 - Às 13H30

Almoxarife Auxiliar de Educação Infantil Desenhista Projetista Fiscal de Obras Fiscal Sanitário	Inspetor de Alunos Oficial de Escola Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EI (Ensino Infantil) Secretário de Escola Técnico de Rede
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

24/10/2021 - Às 09H00

Ajudante de Caminhão Arquiteto Auxiliar de Encanador Auxiliar de Mecânico Bibliotecário Carpinteiro Contador Coveiro Eletricista Encanador Jardineiro Lavador de Autos	Mecânico Motorista de Veículos de Carga Motorista de Veículos de Passageiros Operador de Máquinas Rodoviárias Pedreiro Pintor Recepcionista Serralheiro Servente de Pedreiro Serviços Gerais Trabalhador Braçal
---	--

24/10/2021 - Às 13H30

Auxiliar Administrativo Advogado	Auxiliar de Almoxarifado Engenheiro Civil Custo/Orçamentista
---	---

- 1.2. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Por motivos de segurança do Concurso Público, deverá ser apresentado documento físico, não sendo aceitos documentos digitais.**
- 1.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.
- 1.5. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.6. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), o candidato deverá comparecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (70°) para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.**

- 1.7. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar nestas condições.**
- 1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.
- 1.9. O horário efetivo de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 1.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “*Fale Conosco*” (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

2. DOS LOCAIS DE PROVAS

LOCAIS DE PROVA	ENDEREÇOS
EM DOM MATHIAS	RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO, N° 100, JARDIM BELA VISTA, VINHEDO
EM MAGDALENA LEBEIS	RUA ESMERALDA, N° 30, CAPELA, VINHEDO
EM DRA. NILZA MARIA CARBONARI FERRAGUT	RUA DO CAFÉ, N° 355, VILA GARCES, VINHEDO
EM PROF. CLAUDIO GOMES	RUA FERNANDO COSTA, N 628, CENTRO, VINHEDO
EM PROFA. ANTONIA CANTO E SILVA CORDEIRO	RUA DOS PICA PAUS, N° 100, JARDIM BRASIL, VINHEDO
EM EDUARDO VON ZUBEN - CENTRO INTEGRADO DE CIDADANIA	ESTRADA DA CAPELA, N° 2000, RESIDENCIAL VIDA NOVA I, VINHEDO
EM PROF. RICARDO JUNCO NETO	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, N° 28, VILA JOAO XXIII, VINHEDO
EM INTEGRACAO	RUA MONTEIRO DE BARROS, N° 351, CENTRO, VINHEDO
EM DR. ABRAHÃO AUN	RUA ANTONIO VENDRAMINE, N° 349, NOVA VINHEDO, VINHEDO
EM PROFA. DARCI ANA DEGELO BRISKI	AVENIDA CASTELO BRANCO, N° 140, CENTRO, VINHEDO
EM DR. JAIR MENDES DE BARROS	RUA DAS CEREJEIRAS, N° 147, JARDIM TRÊS IRMÃOS, VINHEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



EM PROF. ANDRE FRANCO MONTORO	RUA JULIANA VON ZUBEN DEGELO, N°120, CAPELA, VINHEDO
EM PROFA. MARIA DE LOURDES VON ZUBEN	RUA THEODORO SEBASTIAO PISONI, N°200, JARDIM MIRIAM, VINHEDO
EE PROF. ISRAEL SCHOBA	RUA GUIDO CINCI, N° 310, JD. SÃO MATEUS, VINHEDO
EE PATRIARCA DA INDEPENDÊNCIA	RUA RUI BARBOSA, N° 55, VILA PLANALTO, VINHEDO
CEPROVI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VINHEDO	AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 5407 - JARDIM ALBA, VINHEDO - SP
FACULDADE ANHANGUERA DE JUNDIAÍ	RUA DO RETIRO, N° 3000, RETIRO, JUNDIAÍ

3. DA RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA

- 3.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para **datas e horários distintos**, em virtude das medidas preventivas relativas a covid-19 e de acordo com a opção de cargo indicada pelo candidato, conforme descrito no Capítulos anteriores. Desse modo o ANEXO V – CRONOGRAMA do Edital fica retificado da seguinte forma:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
...	...
Divulgação dos Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	16/08/2021
Realização da Prova Objetiva – 1º Dia (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	19/09/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 19/09/2021)	19/09/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 19/09/2021)	20 e 21/09/2021
Realização da Prova Objetiva – 2º Dia (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	03/10/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 03/10/2021)	03/10/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 03/10/2021)	04 e 05/10/2021
Realização da Prova Objetiva – (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	24/10/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 24/10/2021)	24/10/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 24/10/2021)	25 e 26/10/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar – (Ref. Todas as Provas – Aplicadas nos dias 19/09, 03/10 e 24/10)	15/11/2021
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado Final - Preliminar.	16 e 17/11/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova de Títulos e o Resultado Final – Preliminar e Divulgação do Resultado Final - Definitivo.	29/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Homologação Parcial (empregos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.

A partir de 29/11/2021

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ressalve-se que a depender da situação relacionada a crise da referida pandemia do Coronavírus (Covid-19), poderá haver alteração de datas e condições, inclusive eventual nova suspensão de aplicação de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site www.avancasp.org.br, na área destinada à este Concurso Público, conforme prevê o Edital.
- 4.2. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vinhedo, 16 de agosto de 2021.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 4 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público 01/2020, em virtude da redação dada pelo art. 218 da Lei Orgânica do Município de Vinhedo, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo **7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**, acrescenta-se ao item 7.1.1. o emprego de **Advogado**, visando incluir a fase de Prova de Títulos para o referido emprego.
- 1.2. No Capítulo **10. DA PROVA DE TÍTULOS**, acrescenta-se o emprego de **Advogado**, sendo que os candidatos ao referido emprego, que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no mencionado Capítulo 10 do Edital:
 - 1.2.1. Para envio do título, o candidato ao emprego de **Advogado** deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo IV – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, no período de **20 de outubro de 2021 à 10 de novembro de 2021**.
- 1.3. No Capítulo **12. DA CLASSIFICAÇÃO**, acrescenta-se ao item 12.1. o emprego de **Advogado**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

Vinhedo, 19 de outubro de 2021.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO - 01/2020

O Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital do Concurso Público 01/2020, conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 3. DAS INSCRIÇÕES, LEIA-SE o item 3.22.1 e seguintes como descrito abaixo, e não como constou anteriormente:
 - 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local designado fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local designado, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020).
 - 3.22.2.1. O acompanhante ao ingressar no local designado, deverá cumprir com as mesmas regras estabelecidas no item 8.19 e seguintes do Edital quanto ao desligamento e lacração de aparelhos eletrônicos.
- 1.2. Acrescenta-se o Capítulo 8A. DAS MEDIDAS PREVENTIVAS RELATIVAS A COVID-19, conforme o seguinte:
 - 8A.1. Considerando as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde, e em especial o determinado pelo Estado de São Paulo (Decreto Estadual nº 64.959/2020), relacionados a pandemia do Coronavírus (Covid-19), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção ao contágio:
 - 8A.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova no horário estabelecido no Edital de Convocação, **munido de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel a 70° para higienização das mãos e, se desejar, luva plástica transparente.**
 - 8A.1.2. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados no item anterior, **sendo excluído do Concurso Público o candidato que não se apresentar nestas condições.**
 - 8A.1.3. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara e tão logo em seguida, coloca-la novamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 8A.1.4. Nos locais de provas serão observados os cuidados relacionados ao distanciamento social, sendo que o candidato, ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova, sendo proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.
- 8A.1.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959/2020.
- 8A.1.6. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova. Neste caso, o candidato nestas condições será alocado em sala apartada para realização da prova.
- 8A.1.7. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 8A.1.8. Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8A.1.9. Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desses recipientes.
- 8A.1.10 As salas de aplicação de provas funcionarão com capacidade reduzida de candidatos, observando os cuidados relativos ao distanciamento social.
- 8A.1.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP poderão adotar outras medidas preventivas que eventualmente se façam necessárias, respeitando a legislação pertinente.
- 8A.1.12 A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário ligado a Covid-19, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento
- 1.3. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para **datas e horários distintos**, em virtude das medidas preventivas relativas a covid-19, conforme opção de cargo indicada pelo candidato e de acordo com o Edital de Convocação para as Provas a ser publicado em momento oportuno. Desse modo o ANEXO V - CRONOGRAMA fica retificado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



EVENTOS	DATAS PREVISTAS
...	...
Divulgação dos Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	23/02/2021
Realização da Prova Objetiva – 1º Dia (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	21/03/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 21/03/2021)	21/03/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 21/03/2021)	22 e 23/03/2021
Realização da Prova Objetiva – 2º Dia (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	11/04/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 11/04/2021)	11/04/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 11/04/2021)	12 e 13/04/2021
Realização da Prova Objetiva – (OBS: Ver cargos no Edital de Convocação)	25/04/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 25/04/2021)	25/04/2021
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar – (Ref. Provas do dia 25/04/2021)	26 e 27/04/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar – (Ref. Todas as Provas – Aplicadas nos dias 21/03, 11/04 e 25/04)	17/05/2021
Período de Recursos Contra a Prova de Títulos e Resultado Final - Preliminar.	18 e 19/05/2021
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova de Títulos e o Resultado Final – Preliminar e Divulgação do Resultado Final - Definitivo.	31/05/2021
Homologação Parcial (empregos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir de 31/05/2021

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ressalve-se que a depender da situação relacionada a crise da referida pandemia do Coronavírus (Covid-19), poderá haver alteração de datas e condições, inclusive eventual nova suspensão de aplicação de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento através do site www.avancasp.org.br, na área destinada à este Concurso Público, conforme prevê o Edital.
- 2.2. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Vinhedo, 23 de fevereiro de 2021.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público 01/2020, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo 2 – DOS EMPREGOS, retifica-se os requisitos dos empregos abaixo, conforme segue:

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 49,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Técnico de Farmácia	01 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Rede	02 + CR	-	R\$ 3.799,51	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 68,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida com registro no respectivo Conselho de Classe
Psicopedagogo	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação ou Título de Especialista na Área de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

Vinhedo, 27 de Maio de 2020.

JAIME CÉSAR DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público 01/2020, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

- 1.1. No Capítulo 2 – **DOS EMPREGOS**, acrescenta-se os empregos *Fiscal de Obras* e *Fonoaudiólogo* e retifica-se os requisitos do emprego *Psicopedagogo*, conforme segue:

ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 49,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Fiscal de Obras	01 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 68,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Dentista Clínico Geral	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Fonoaudiólogo	01 + CR	-	R\$ 4.852.12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Psicopedagogo	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação + Título de Especialista na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 1.2. No Capítulo 7 – **DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**, acrescenta-se o item 7.1.3., conforme segue:

7.1.3. Para os demais empregos apenas Prova Objetiva.

- 1.3. No Capítulo 8 – **DAS PROVAS OBJETIVAS**, no quadro constante do item 8.2., em virtude do acréscimo dos empregos *Fiscal de Obras* e *Fonoaudiólogo*, acrescenta-se o seguinte:

Emprego	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Fiscal de Obras	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	10	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
	Total	40	
Fonoaudiólogo	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
	Total	50	

- 1.4. No **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS**, acrescenta-se o seguinte:

FISCAL DE OBRAS

Executar vistoria em obras particulares; Fiscalizar obras que não estão sendo executadas de acordo com o projeto ou obras sem projetos; Fiscalizar a execução de recuos de acordo com a setorização do plano diretor e código de obras, a execução de muros e passeios, a construção de tapumes; Verificar a existência materiais de construção nos passeios e vias públicas e as obras de movimento de terras que não tenham projetos aprovados (loteamento desmembrados).

FONOAUDIÓLOGO

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, incluindo conhecimentos e experiências na área de Disfagia e Autismo; Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento



verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- 1.5. No **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, referente aos **Conhecimentos Específicos**, acrescenta-se o seguinte:

FISCAL DE OBRAS

Constituição Federal: artigos 182 e 183. Lei Federal nº 10.257/2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Capítulo I - Diretrizes Gerais. Capítulo II - Dos Instrumentos da Política Urbana (Seções I, II, V, XII). Capítulo 3 – Do Plano Diretor. Lei 6.766/79, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático ± respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) ± ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular ± equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde ± SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde ± CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. Ratifica-se as demais disposições do Concurso Público 01/2020, as quais permanecem inalteradas.

Vinhedo, 27 de Abril de 2020.

JAIME CÉSAR DA CRUZ

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2020

A Prefeitura do Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de empregos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas nos itens 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos empregos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Leis Complementares Municipais, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos empregos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO / ALFABETIZADO					VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 38,50
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Auxiliar Administrativo	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Auxiliar de Almoxarifado	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Ajudante de Caminhão	01 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Auxiliar de Encanador	01 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Auxiliar de Mecânico	01 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Carpinteiro	01 + CR	-	R\$ 2.579,07	40 h	Ensino Fundamental Completo
Coveiro	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	01 + CR	-	R\$ 2.579,07	40 h	Ensino Fundamental Completo
Encanador	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Jardineiro	01 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Lavador de Autos	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Mecânico	01 + CR	-	R\$ 2.579,07	40 h	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Veículos de Carga	02 + CR	-	R\$ 2.323,25	40 h	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"
Motorista de Veículos de Passageiros	05 + CR	-	R\$ 2.323,25	40 h	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D" + curso especializado para condutores de veículos de transporte coletivo de passageiros
Operador de Máquinas Rodoviárias	01 + CR	-	R\$ 2.579,07	40 h	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"
Pedreiro	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Pintor	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	01 + CR	-	R\$ 1.880,86	40 h	Ensino Fundamental Completo
Serralheiro	01 + CR	-	R\$ 2.579,07	40 h	Ensino Fundamental Completo
Serviços Gerais	03 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Servente de Pedreiro	01 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	02 + CR	-	R\$ 1.521,81	40 h	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 49,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde (Vila João XXIII)**	01 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
Agente Comunitário de Saúde (Centro) **	02 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
Agente Comunitário de Saúde (Capela) **	01 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
Agente Comunitário de Saúde (Jardim Três Irmãos) **	01 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
Agente Comunitário de Saúde (Jardim São Matheus) **	01 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital.
Agente de Trânsito	01 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo
Almoxarife	01 + CR	-	R\$ 2.995,66	40 h	Ensino Médio Completo
Atendente de Consultório Dentário	05 + CR	-	R\$ 1.939,53	40 h	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar ou Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Auxiliar de Educação Infantil	05 + CR	-	R\$ 1.759,99	30 h	Ensino Médio Completo
Cuidador	03 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo
Desenhista Projetista	01 + CR	-	R\$ 3.799,51	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Escriturário	08 + CR	-	R\$ 2.995,66	40 h	Ensino Médio Completo
Fiscal de Rendas	01 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Fiscal Sanitário	02 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	05 + CR	-	R\$ 1.573,12	40 h	Ensino Médio Completo
Oficial de Escola	05 + CR	-	R\$ 1.621,97	40 h	Ensino Médio Completo
Secretário de Escola	02 + CR	-	R\$ 1.759,98	40 h	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	03 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Farmácia	01 + CR	-	R\$ 2.779,74	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Rede	02 + CR	-	R\$ 3.799,51	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Topógrafo	01 + CR	-	R\$ 3.799,51	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe

ENSINO SUPERIOR COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 68,00		
Benefícios*: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Vale Transporte e Vale Refeição.					
Emprego	Vagas	V. Def.	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Advogado	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	20 h	Ensino Superior Completo em Direito com Inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Arquiteto	01 + CR	-	R\$ 4.852.12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Bibliotecário	01 + CR	-	R\$ 4.852.12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Contador	01 + CR	-	R\$ 4.852.12	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Dentista Buco-Maxilo-Facial	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Dentista Cirurgião Protesista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Dentista Clínico Geral	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Dentista Endodontista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Dentista (Odontológico para pacientes com necessidades especiais)	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Dentista Periodontista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Dentista Semiologista Estomatologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRO
Engenheiro Civil Custo/Orçamentista	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Enfermeiro de Nível Universitário	03 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Farmacêutico	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	20 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Fisioterapeuta	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação com registro no respectivo Conselho de Classe
Médico Cardiologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Médico Clínico Geral	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Dermatologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Endocrinologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Geriatra	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Ginecologista	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Infectologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Neurologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Neuropediatra	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Oftalmologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Médico Ortopedista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Otorrinolaringologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Pediatra	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Pneumologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Psiquiatra	02 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Psiquiatra Infantil	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Reumatologista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Ultrassonografista	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Vascular	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Médico Veterinário	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	20 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Médico de Saúde da Família	01 + CR	-	R\$ 76,01 P/H	40 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência e/ou Título de Especialista na Área de atuação com registro no CRM
Médico Plantonista de Pronto Atendimento - Clínico Geral	01 + CR	-	R\$ 1.835,05 Plantão	12 h – Plantão	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Completa em clínica geral ou emergência e/ou Título de Especialista em emergência e/ou 12 meses de experiência comprovada em pronto socorro adulto com registro no CRM
Médico Plantonista de Pronto atendimento – Pediatra	01 + CR	-	R\$ 1.835,05 Plantão	12 h - Plantão	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica Completa em Pediatria ou emergência e/ou Título de Especialista em emergência e/ou 12 meses de experiência comprovada em pronto socorro pediátrico com registro no CRM
Preparador Físico	02 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Professor de Educação Especial – Deficiência Auditiva	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	1. Curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica na área da necessidade; ou 2. Diploma em mestrado ou doutorado na área de especialidade com prévia formação docente; ou 3. Certificado de curso de especialização na área da necessidade com prévia formação docente; ou 4. Certificado de curso de especialização na área da especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇAR SP

Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	1. Curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica na área da necessidade; ou 2. Diploma em mestrado ou doutorado na área de especialidade com prévia formação docente; ou 3. Certificado de curso de especialização na área da necessidade com prévia formação docente; ou 4. Certificado de curso de especialização na área da especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação docente
Professor de Educação Especial – Deficiência Visual	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	1. Curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica na área da necessidade; ou 2. Diploma em mestrado ou doutorado na área de especialidade com prévia formação docente; ou 3. Certificado de curso de especialização na área da necessidade com prévia formação docente; ou 4. Certificado de curso de especialização na área da especialidade pretendida com no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas e que tenha prévia formação docente
Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EI (Ensino Infantil)	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	33 h	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EF (Ensino Fundamental)	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	37 h	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Professor de Ensino Fundamental II – Ciências	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – Geografia	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – História	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – Inglês	01 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa	04 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	02 + CR	-	R\$ 27,27 H/A	30 h	Curso Superior de Licenciatura Plena na Área Curricular exigida
Psicólogo	02 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Psicopedagogo	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	-	R\$ 4.852,12	30 h	Ensino Superior Completo na Área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe

Notas:

* Benefícios: Auxílio Alimentação: R\$ 632,00 mensais (cartão para utilização em supermercados e estabelecimentos de gênero alimentícios credenciados);

Auxílio Transporte: R\$ 184,00 mensais no contracheque/holerite para aqueles que utilizarem de transporte próprio;

Vale Transporte: Sem custo para o servidor, de sua residência ao trabalho, em transporte coletivo;

Vale Refeição: R\$ 15,00 diários, somente para os servidores cuja jornada atinja 12 horas diárias, por força de escala ou horas extras; horas extras aos sábados, domingos ou feriados e para servidores que por força do trabalho necessitem de realizar a refeição fora do município de Vinhedo.

V. Def.: Vagas destinadas à candidatos com deficiência.

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina à vagas que vierem à ser criadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



**** Exclusivamente para os empregos de *Agente Comunitário de Saúde*, o candidato aprovado deverá comprovar no ato da admissão que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006. O mesmo deverá ainda permanecer residindo na referida comunidade durante todo o período em que estiver prestando tais serviços.**

***** Para os empregos que exigem registro em seu respectivo Conselho de Classe, o candidato aprovado deverá apresentar o referido documento ativo (válido e vigente) no momento da admissão.**

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no emprego, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o emprego, quando for o caso, na data da nomeação;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.3. No entanto, o emprego somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de empregos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no emprego para o qual foi convocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 27 de Abril de 2020 até 08 de Junho de 2020**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento do valor de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário.
- 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pago em duplicidade.
- 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7.2. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro Concurso Público.
- 3.11. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.12. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.14. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 3.15. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 3.16. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual emprego pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais empregos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.17. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.18. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.20. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.21. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (fax), ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.22. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.22.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.22.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.22.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.22.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.22.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.22.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um emprego ao candidato interessado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Período 1 (Às 9H00)	Período 2 (Às 13H30)
- Empregos de Ensino Fundamental Completo, Incompleto e Alfabetizado.	- Empregos de Ensino Médio Completo e Técnico.
- Empregos de Ensino Superior Completo - <u>exceto</u> Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EI (Ensino Infantil)	- Professor de Ensino Fundamental I – PEB I – EI (Ensino Infantil)

- 4.2. Os candidatos aos empregos **Médicos (todas as especialidades)**, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais empregos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.4. No caso de as Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Não há disponibilização pré-determinada de vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile e/ou software de leitura.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18 ou 24. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na **data de 15/06/2020** no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. No dia **19/06/2020** serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a emprego de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para emprego no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 29 de Abril de 2020:**
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada na **data de 11/05/2020** no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.
- 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 6.7.2. No dia **18/05/2020** serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- 7.1.1. Para os empregos de **Dentistas (todos), Enfermeiros (todos), Médicos (todos) e Professores (todos)**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos.
- 7.1.2. Para os empregos de **Eletricista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista de Veículos de Carga e Motorista de Veículos de Passageiros**:
- a) Prova Objetiva;
 - b) Prova Prática.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. O Concurso Público consistirá em uma única fase que será a aplicação de Provas Objetivas previstas para a **data de 26/07/2020**, no Município de Vinhedo - SP, conforme opção de emprego indicada pelo candidato no Formulário de inscrição, nos seguintes períodos:
- a) Período da **manhã**: para os empregos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada às 09 h;
 - b) Período da **tarde**: para os empregos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada às 13h30;
- 8.2. As Provas Objetivas para todos os empregos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os empregos **Médicos (todas as especialidades)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático e de acordo com o seguinte quadro:

Emprego	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio lógico Total	20 20 40	3 h
Auxiliar de Almoxarifado			
Ajudante de Caminhão			
Auxiliar de Encanador			
Auxiliar de Mecânico			
Coveiro			
Lavador de Autos			
Serviços Gerais			
Servente de Pedreiro			
Trabalhador Braçal			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

Carpinteiro Eletricista Encanador Jardineiro Mecânico Motorista de Veículos de Carga Motorista de Veículos de Passageiros Operador de Máquinas Rodoviárias Pedreiro Pintor Recepcionista Serralheiro	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	15 15 10 40	3 h
Agente Comunitário de Saúde Agente de Trânsito Almoxarife Atendente de Consultório Dentário Auxiliar de Educação Infantil Cuidador Escriturário Fiscal de Rendas Fiscal Sanitário Inspetor de Alunos Oficial de Escola Secretário de Escola	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 10 05 05 10 40	3 h
Advogado Arquiteto Bibliotecário Contador Dentista (Todos) Desenhista Projetista Engenheiro Civil Custo/ Orçamentista Enfermeiro de Nível Universitário	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Atualidades Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 05 25 50	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Enfermeiro do Programa Saúde da Família			
Farmacêutico			
Fisioterapeuta			
Médico (Todos)	Língua Portuguesa	10	
Preparador Físico	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
Psicólogo	Atualidades	05	
Psicopedagogo	Noções de Informática	05	3 h
Técnico de Enfermagem	Conhecimentos Específicos	25	
Técnico de Farmácia	Total	50	
Técnico de Rede			
Topógrafo			
Terapeuta Ocupacional			
	Língua Portuguesa	05	
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Atualidades	05	
	Noções de Informática	05	3 h
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	50	

- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Vinhedo - SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outros domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 8.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

- 8.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.9.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.9.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 8.10.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 8.10.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.11. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
 - 8.11.1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.12. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 8.12.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 8.12.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 8.12.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 8.13. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.13.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.14.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 8.15. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego.
- 8.17. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 8.17.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 8.19.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.18, deste Capítulo.
- 8.19.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “j” do item 8.18, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 8.19.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.20. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 8.18, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.19.2, deste Capítulo.
- 8.21. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.21.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.22.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.22.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.23. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.24. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.25. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.26. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 8.27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 9.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 9.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
- 9.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 9.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / QV) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
- QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva
- TA = Total de Acertos do Candidato
- 9.5. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para os empregos **Médicos (todas as especialidades)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 9.6. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

10. DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1. Os candidatos aos empregos de **Dentistas (todos), Enfermeiros (todos), Médicos (todos) e Professores (todos)** que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 10.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo IV – Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 10.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos no artigo 296 à 311 do Código Penal.
- 10.2. O candidato inscrito em mais de um emprego deverá enviar título para cada emprego pertinente. O envio de título para um emprego não será considerado para outros empregos em que o candidato esteja inscrito.
- 10.3. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.
- 10.4. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área correspondente ao emprego, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área correspondente ao emprego, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área correspondente ao emprego, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

- 10.5. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 10.6. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 10.4., os excedentes serão desconsiderados, com exceção dos **Dentistas (todos)** e **Médicos (todos)**, conforme o subitem a seguir:
- 10.6.1. Para o empregos de **Dentistas (todos)** e **Médicos (todos)**, o título referente a pós-graduação (lato sensu) em sua especialidade não será pontuado, uma vez que o referido título já se trata de requisito – indispensável - para provimento do emprego. Assim, o candidato deverá enviar título de pós-graduação diverso, mas que ainda possua correspondência com a área macro do emprego. *Exemplo hipotético:* O candidato ao emprego de Médico Cardiologista não terá sua especialização (pós-graduação) em Cardiologia pontuada, pois que a mesma já se trata de requisito para o emprego, contudo o referido candidato poderá apresentar outras especializações, mas que ainda tenham correlação com a área, como aquelas atinentes à medicina, saúde, administração hospitalar, etc.
- 10.6.2. O descrito no subitem anterior se refere apenas aos títulos de pós-graduação (lato sensu) e não aos títulos (stricto sensu) – Mestrado e Doutorado.
- 10.7. Os candidatos aos empregos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 10.7.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 10.8. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- a) O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
 - b) Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
 - c) A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
 - d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático.
 - e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso;
- 10.9. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 10.10. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 10.11. Não serão aceitos títulos entregues via fax, via correio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 10.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 10.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 10.14. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 10.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 10.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 10.1.2. deste Edital.
- 10.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.



11. DA PROVA PRÁTICA

- 11.1. A Prova Prática, de caráter classificatório, será realizada para os empregos de **Eletricista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista de Veículos de Carga e Motorista de Veículos de Passageiros**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 11.2. Serão convocados para a Prova Prática somente os **15 (quinze)** candidatos com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, os critérios de desempate previstos no item 12.6. deste Edital.
- 11.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 11.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 11.3. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao emprego pertinente.
- 11.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 11.5. Para os empregos **Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista de Veículos de Carga e Motorista de Veículos de Passageiros**, o candidato deverá ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao emprego**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.
- 11.6. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 11.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 11.8. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.
- 11.9. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Para os empregos de **Dentistas (todos), Enfermeiros (todos), Médicos (todos) e Professores (todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 12.2. Para os empregos de **Eletricista, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista de Veículos de Carga e Motorista de Veículos de Passageiros**, a Pontuação Final equivalerá a até 120 (cento e vinte) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (20 pontos).
- 12.3. Para os **demais** empregos a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 12.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 12.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 12.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior pontuação na Prova Prática;
 - c) maior pontuação na Prova de Títulos;
 - d) maior pontuação na Prova Objetiva;
 - e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional;
 - g) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - h) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - i) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - j) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - k) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) a pontuação dos títulos;
 - f) resultado preliminar da Prova Prática.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 13.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 13.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 13.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 13.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 13.2.
- 13.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 13.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
- 13.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 13.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 13.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 13.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 13.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 13.12. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - e) cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - f) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Capítulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 13.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 13.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 13.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo considerado recurso de igual teor.
- 13.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 14.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 14.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 14.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 14.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 14.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cédula de identidade;
 - d) Certidão de Nascimento;
 - e) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - g) Declaração de Bens atualizada;
 - h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao Emprego, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - n) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - o) Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - p) Fotos 3X4.
- 14.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 14.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 14.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do emprego ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 14.10. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 14.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 15.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 15.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos empregos deste Concurso Público.
- 15.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- 15.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de empregos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO.
- 15.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 15.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas a classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 15.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 15.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 15.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 15.12.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 15.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 15.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 15.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 15.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.

Vinhedo, 22 de Abril de 2020.

JAIME CÉSAR DA CRUZ - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGOS

ADVOGADO

Representar em juízo ou fora dele a Prefeitura, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de espaços públicos de lazer; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

AGENTE DE TRÂNSITO

Auxiliar na Organização, orientação e fiscalização de campo das vias públicas, segundo normas do Código Nacional de Trânsito Brasileiro e legislações complementares municipais.

AJUDANTE DE CAMINHÃO

Realizar operações de carga e descarga de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados; recolher entulho das vias públicas e descarregar no local devido.

ALMOXARIFE

Executar trabalho de recebimento, guarda e distribuição de material permanente e de consumo para abastecimento de quaisquer unidades do serviço público; verifica a posição do estoque, controla o recebimento do material comprado ou produzido e mantém atualizado o registro de materiais em guarda no depósito e fornece quando solicitadas informações exatas sobre a situação real do estoque.

ARQUITETO

Elaborar e fiscalizar novos projetos no campo de arquitetura, considerando sistemas estruturais, fatores de custo, durabilidade, manutenção; desenvolver outras atividades correlatas ao diploma legal do CREA.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico, de acordo com a necessidade para o atendimento prestado pelo cirurgião dentista; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza; assepsia; desinfecção; esterilização de instrumental; equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar acolhimento do paciente nos serviços de saúde; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020



visando o controle de infecções; participar de atividades educativas de orientação em saúde bucal na comunidade; auxiliar nas atividades administrativas da unidade.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar os trabalhos desenvolvidos nos diversos setores da Administração Pública.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Executa trabalhos de recebimento, guarda e distribuição de material permanente e de consumo para abastecimento ou reabastecimento de outros almoxarifados ou de quaisquer unidades do serviço público e, eventualmente providencia a aquisição de material; participa de abertura de licitação pública e atividades de escritório e de administração geral, registro e inventário do material permanente e de consumo; verifica a posição do estoque, controla o recebimento do material comprado ou produzido; zela pela conservação do material estocado; efetua e mantém atualizado o registro dos materiais em guarda no depósito; fornece, quando solicitado, informações exatas sobre a situação real do almoxarifado.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias nas escolas e creches; substituir a falta de monitores de educação infantil e/ou auxiliares de educação infantil em outras turmas, sempre que necessário; verificar caderno de recados diariamente; entregar e recolher envelopes de contribuições e atestados de trabalho; acompanhar e orientar as crianças sobre a higiene das mãos antes das refeições, após o uso do banheiro e após as atividades e brincadeiras; acompanhar e orientar pelas trocas de roupas durante a permanência na escola / creche; acompanhar e orientar as refeições dando oportunidades para que as crianças aprendam a servir-se, utilizar talheres, devolver pratos sem restos de alimentos; acompanhar e orientar as crianças durante a escovação dos dentes; preparar e realizar o momento de banho das crianças; prestar atenção ao choro do bebê / criança como forma de comunicação; compreender que os cuidados com a higiene e o corpo com as crianças são atividades educativas; estar comprometido com a prática educacional e as questões relacionadas com os cuidados e aprendizagem infantil; trabalhar com conhecimentos específicos relacionados às áreas de conhecimento; conversar com o bebê / criança e pegá-los em determinados momento do dia; manter a higiene da criança em boas condições; dar atenção, ouvir, responder às necessidades do bebê/criança; brincar com a criança, estruturar a brincadeira da criança e do grupo; conhecer hábitos, costumes e valores das crianças; propiciar situações de conversas, brincadeiras e aprendizagem orientadas; participar de formação continuada da Secretaria de Educação; prestar serviços de assistente na secretaria dos Centros de Educação Infantil; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da Unidade Escolar; agir de modo ético e zelar pelo bom nome da Unidade Escolar.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Executar serviços relacionados às áreas de água e esgoto, tais como: ligações, consertos em canos, adutoras, distribuição e manutenção em geral nas redes, inclusive desentupimento.

AUXILIAR DE MECÂNICO

Realizar limpeza das peças da frota, das ferramentas e do espaço da oficina mecânica; auxiliar na desmontagem e montagem dos equipamentos dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020



BIBLIOTECÁRIO

Efetuar serviços técnicos e administrativo; processamento técnico e informatização, serviço de referência e empréstimos dos livros. Pesquisar, elaborar estatísticas, relatórios e projetos, cadastro de doações.

CARPINTEIRO

Selecionar e preparar madeira a ser empregada nos trabalhos; riscar, retalhar e montar peças e estruturas de madeira; confeccionar, reparar e conservar esquadrias, portas, janelas, venezianas, móveis de escritório e de escolas, soalhos, cercas, cabos de ferramentas, etc; confeccionar caixas, armações para concreto e engradamentos em madeira para sustentação de telhas; instalar esquadrias, portas, janelas e outras peças em madeira, segundo orientação recebida; afiar e fazer pequenos reparos nos equipamentos e ferramentas utilizados em seu trabalho; envernizar e pintar móveis e estruturas de madeira; manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas afins.

CONTADOR

Pesquisar, coordenar, planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, orçamento, financeira, tecnológica, entre outras; Realizar estudos e elaborar projetos e pareceres técnicos relativos à área de atuação; Implementar programas e projetos de racionalização e do desempenho organizacional; Desenvolver outras atividades afins. Elaborar plano de contas, rotinas e normas técnicas internas de contabilidade, balancetes, balaços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; Definir a classificação de receitas e despesas; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; Proceder à incorporação e consolidação de balanços: Realizar auditorias contábeis e nos processos de realização de patrimonial de participações, quotas, ações e convênios: Avaliar balanços do ponto de vista contábil, e outras atividades afins. Analisar o ambiente econômico, Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, dentre outros, participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; produzir informações econômico-financeiras para subsidiar projetos/ programas na instituição; Realizar perícias econômico-financeiras, na área de atuação; desenvolver outras atividades afins.

COVEIRO

Efetuar sepultamentos, inumação e exumação.

CUIDADOR

Acompanhar e assistir a pessoa idosa e a pessoa com deficiência ou com transtornos em qualquer faixa etária; Prestar apoio emocional e na convivência social; auxiliar e acompanhar na realização de rotinas de higiene pessoal, locomoção, ambientação e de nutrição; Cuidados de saúde preventivos, administrar medicamentos e outros procedimentos de saúde; auxiliar e acompanhar na mobilidade dos assistidos em atividades de educação, cultura, recreação e lazer.

DENTISTA (ODONTOLÓGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

Desenvolver atividades que se destinam a prestar atenção odontológica aos pacientes com graves distúrbios de comportamento, emocionalmente perturbados; aos pacientes que apresentam condições incapacitantes, temporárias ou definitivas a nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; e, aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas; atendimento em clínica geral e urgências, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que



atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Desenvolver atividades que se destinam à cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas crânio faciais associadas. Atendimento em clínica geral e urgências, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DENTISTA CIRURGIÃO PROTESISTA

Desenvolver atividades que se destinam à executar a confecção de próteses, desde a obtenção das medidas do usuário, elaborando moldes de gesso, confecção, prova e entrega das próteses, procedimentos cirúrgicos, atendimento em clínica geral e urgências, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões dentistas. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DENTISTA CLÍNICO GERAL

Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico em crianças e adultos. Efetua exames, emite diagnóstico e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DENTISTA ENDODONTISTA

Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares; executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários, atendimento em clínica geral e urgências, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.



DENTISTA PERIODONTISTA

Desenvolver atividades que se destinam ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e restabelecimento da saúde periodontal, atendimento em clínica geral e urgências quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DENTISTA SEMIOLOGISTA ESTOMATOLOGISTA

Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; obtenção de informações necessárias na manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e estruturas anexas; realização de exames complementares necessários ao esclarecimento do diagnóstico; atendimento em clínica geral e urgências, quando necessário. Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver. Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

DESENHISTA PROJETISTA

Elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos, arquitetônicos e cartográficos; desenvolver esboços e croquis conforme orientação recebida; desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos, tabelas, formulários, etc; elaborar desenhos artísticos, segundo orientação recebida; desenhar plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras; executar montagem de textos para impressão; arquivar plantas, mapas e outros desenhos, de acordo com a orientação recebida; conservar os materiais e instrumentos de trabalho; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras tarefas afins

ELETRICISTA

Instala, monta e repara aparelhos eletrônicos, instalações elétricas e equipamentos auxiliares, efetua reparação e conservação de acessórios, sistemas e aparelhos diversos e equipamentos elétricos em geral, a fim de mantê-los em bom estado em funcionamento e realiza outros serviços próprios do ofício. Elabora registros de serviços executados, conservação das ferramentas de trabalho.

ENCANADOR

Montar, instalar, reparar e conservar sistemas hidráulicos em geral; realiza outros serviços próprios do ofício.

ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Prestar assistência ao cliente em unidades de saúde, ambulatorios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Padronizar normas e procedimentos



de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever / transcrever medicações, conforme protocolo estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família - USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família -USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc e supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

ENGENHEIRO CIVIL CUSTO / ORÇAMENTISTA

Elaboração de orçamento estimativos, planilhas de acompanhamento de custos das obras em andamento, processador de concorrência/licitação e controle de custos das obras, elaboração de planilhas orçamentárias.

ESCRITURÁRIO

Executar atividades no setor administrativo, formalizar processos, controlar estoques, preparar documentos, operar microcomputadores, atender às exigências ou normas da unidade administrativa a qual prestar seus serviços.

FARMACÊUTICO

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Administrar estoque de medicamentos; Coordenar supervisionar a equipe de trabalho das farmácias e/ou unidades dispensadoras; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020



tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Realizar atividades educativas de orientação na comunidade; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

FISCAL DE RENDAS

Executar serviços junto à secretária municipal da fazenda, quanto à regularidade e a legalidade na obediência e aplicação da legislação tributária nacional, especialmente no tocante a legislação tributária Municipal.

FISCAL SANITÁRIO

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado. Exercer a ação fiscalizadora de controle e orientação nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e similares para fazer cumprir a legislação vigente; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego; Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no varejo, drogas, medicamentos, cosméticos e saneantes domissanitários e outros de interesse da saúde; Fiscalizar estabelecimentos que comercializam no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneantes e outros de interesse da saúde; Fiscalizar estabelecimentos que fabricam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, saneantes domissanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, produtos médico hospitalares e de diagnóstico e outros de interesse da saúde; Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres; Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatorios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, pronto-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médico-odontológicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres; Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, anatomia patológica, serviços de rádio-imuno-ensaio, medicina nuclear, posto de coleta, análises metabólicas e endocrinológicas e outros serviços afins; Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por imagem e radiações ionizantes, tais como: radiologia médica e odontológica, hemodinâmica, tomografias, ultrassonografias, ecocardiografias, ressonância magnética, cintilografia, endoscopia e outros serviços afins; Fiscalizar serviços de apoio diagnóstico por métodos gráficos, tais como: eletrocardiografia, eletroencefalografia, eletromiografia, ergometria, função pulmonar e outros serviços afins, Fiscalizar serviços de apoio terapêutico, tais como radioterapia, quimioterapia, serviços de diálise, de hemodiálise e outros serviços afins; Fiscalizar serviços de hemoterapia e hematologia, bancos tecidos e órgãos, bancos de leite e outros serviços afins, Fiscalizar serviços de aplicação de produtos saneantes domissanitários, tais como: desinsetizadoras e congêneres; Fiscalizar serviços de próteses dentárias, estabelecimentos ópticos, creches, asilos e congêneres; Fiscalizar serviços de esterilização, tais como: ETO, processos físicos e outros serviços afins, Fiscalizar hospitais, clínicas e consultórios veterinários e congêneres. Apreender medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; Elaborar relatórios, laudos, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária, Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente Fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

FISIOTERAPEUTA

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar diagnósticos. orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020



medidas de precaução padrão de biossegurança; Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; Traçar planos e preparar o ambiente terapêutico, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro- musculoesqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhara evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro musculoesqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividade de vida prática (AVP), de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividade de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares, etc; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

INSPETOR DE ALUNOS

Atuar em qualquer Unidade Educacional, com classes de Ensino Fundamental, Ensino Médio/EJA, especialmente no suporte das atividades dos educandos, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação, em função do número de alunos, classes e turnos da Unidade Escolar; Responsável pelo suporte às atividades de alunos, pelas atividades extraclasse e eventos com participação da comunidade; Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; Ouvir reclamações e analisar os fatos; Prestar apoio às atividades acadêmicas Controlar as atividades livres dos alunos, definindo limites nas atividades livres; apoiar a organização do ambiente escolar.

JARDINEIRO

Executar serviços de plantio e manutenção das plantas e flores na área públicas e próprios municipais

LAVADOR DE AUTOS

Realizar a limpeza interna e externa de todos os veículos oficiais, encerar, manter limpo o local de trabalho, executar outras tarefas afins.

MECÂNICO

Efetuar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, consertando e substituindo peças, ajustando para assegurar-lhes condições de funcionamento; realizar substituições de peças e reparos necessários, afim de garantir o funcionamento regular do veículo: no sistema de freios, ignição, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros.



MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários, procedendo os encaminhamentos adequados aos especialistas respeitando os protocolos de encaminhamento; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos compatíveis com sua especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários, incluindo atendimento a pacientes portadores de tuberculose e hanseníase; biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico, Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele, fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação,



matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis que venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos e a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários, incluindo atendimento a pacientes portadores de hanseníase; biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele, fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário. Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de capacitação,



matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO GERIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários com idade igual ou superior a 60 anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários, familiares e cuidadores; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades



educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, colposcopia, atendimento de pré-natal de alto risco, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais, Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários, familiares e cuidadores; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário. Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de



Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de



Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão, Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de



Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário. Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PEDIATRA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde de crianças e adolescentes. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Realizar consulta e atendimento médico a crianças de zero a dezesseis anos efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de recém nascidos de risco, urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de usuários. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de capacitação quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Prestar atendimento de urgência se necessário. Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas. Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica. Realizar palestras de



capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO - CLÍNICO GERAL

Prestar assistência médica a usuários em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado; Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário;- Acompanhar remoções quando indicado; Encaminhar para especialidades médicas; Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde): Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição; Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – PEDIATRA

Prestar assistência médica a crianças de zero a dezesseis anos em unidade de Pronto Atendimento efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município; Realizar exame físico; Solicitar exames; Prescrever medicamento; Avaliar reações adversas ocorridas durante os procedimentos e tomar as devidas ações corretivas de acordo com os sintomas apresentados; Orientar tratamento adequado: Indicar avaliações nos hospitais de suporte quando necessário; Acompanhar remoções quando indicado, Encaminhar para especialidades médicas: Orientar o paciente quanto à periodicidade de consultas e exames preventivos não caracterizados urgência e emergência para as Unidades de Saúde de origem (Unidade Básica de Saúde), Interagir com as equipes de assistência, discutindo sobre os tratamentos e condutas clínicas com os pacientes, divulgando as informações que auxiliem na prevenção e no diagnóstico precoce; Participar das atividades administrativas, científicas e médicas desenvolvidas na Instituição visando aprimoramento, e informando sobre novas terapias e tecnologias surgidas dentro de sua especialidade, analisando sua aplicabilidade; Participar de Campanhas de Saúde da Instituição. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de usuários; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados



especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PSIQUIATRA

Prestar assistência médica, efetuando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; Possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros; Auxiliar a equipe de saúde ocupacional visando a prevenção e preservação da saúde do servidor municipal; Compôr a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativa como técnica; Prestar atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos; Prestar atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros; Prestar atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Prestar atendimento à família; Realizar atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social; Desenvolver ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica; Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências, etc); Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras



de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Ofertar cuidado a indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões (incluindo a crise), na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica: Compor equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativas como técnicas; Elaborar conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário; Participar de atividades de apoio matricial no território: - Promover espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; - Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; Evitar práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudável na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica bem como desenvolver atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc; Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Contribuir, na sua área específica, e participar das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção (atenção básica, urgências); Realizar acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Realizar visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social; - Intensificação do atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros); Incluir familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar; Promover atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda; Desenvolvimento de ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros; Realizar grupos e oficinas (informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros), executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Confeccionar pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados



especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Efetuar exame de ultrassonografia obstétrica; ginecológico; transfontanela; abdominal e pélvico; grandes vasos; musculoesquelético, partes moles - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO VASCULAR

Realizar assistência médica, implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança; Realizar consulta e atendimento médico aos usuários (incluindo adultos e crianças) efetuando anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; Planejar e prescrever tratamento de usuários; Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar



procedimentos operacionais padrão; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de capacitação quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Manter registro adequado dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença.; preencher adequadamente a produção diária de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar atendimento de urgência se necessário; Participar das atividades de educação em saúde participando de grupos de orientação aos usuários sempre que necessário; Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas; Notificar doenças e/ou agravos de notificação compulsória colaborando com o serviço de Vigilância Epidemiológica; Realizar palestras de capacitação, matriciamento e outras atividades educativas com profissionais de saúde dentro de sua área de conhecimento; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MÉDICO VETERINÁRIO

Organiza e executa ações e programas de prevenção e eliminação de Zoonoses urbanas e rurais, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, realizando exames clínicos e laboratoriais, diagnóstico e tratamento de animais, fazendo relatório, procedendo à vigilância epidemiológica de zoonoses e empregando outros métodos. TAREFAS PRINCIPAIS: Proceder vigilância epidemiológica das zoonoses; efetuando controle, levantamentos de dados, avaliação, programação, execução, supervisão e pesquisa. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco". Realizar ações que visem prevenir ou eliminar as zoonoses urbanas, bem como as ações de controlar e eliminar portadores, reservatório e vetores. Executar tarefas afins; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas. Transportar e distribuir água, cargas, materiais e equipamentos. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo.

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Manter a conservação de veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: água, pneus, bateria, nível do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas. Transportar e distribuir água, cargas, materiais e equipamentos. Orientar e colaborar no carregamento e descarregamento de materiais e evitar danos aos materiais transportados e ao veículo.



OFICIAL DE ESCOLA

Efetuar serviços burocráticos em auxílio ao secretário de escola, atuando junto às escolas de Ensino Fundamental existentes na rede.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; executar outras tarefas afins.

PEDREIRO

Assenta tijolos, azulejos, revestimento de paredes, colocação de telhas e outros materiais de cobertura, confecção de peças de cimento e armações de ferro e execução de outras tarefas da mesma natureza, relativas à construção; reforma e conservação de prédios e outras obras de alvenaria. Limpeza de calhas e condutores de água.

PINTOR

Executa serviços de raspagem e acabamento em tinta, de paredes, portas, janelas, caixilhos e demais partes dos próprios municipais.

PREPARADOR FÍSICO

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TODOS)

Atendimento Educacional Especializado em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, nas salas de recursos multifuncionais ou de modo itinerante, nas Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Regular e EJA) ou Ensino Médio (EJA). Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos – alvo da Educação Especial; elaborar e executar Plano de Atendimento Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sob os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos; Ensinar e utilizar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo



autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Atendimento Educacional Especializado em ambiente domiciliar ou hospitalar, de forma complementar ou suplementar; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEB I – EI (ENSINO INFANTIL)

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; Apoiar o desenvolvimento integral e a construção do conhecimento de crianças até 6 (seis) anos; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza. ; Possua conhecimentos em tecnologias digitais na área educacional para atuar com os alunos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEB I – EF (ENSINO FUNDAMENTAL)

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; No Ensino Fundamental Regular I, promover a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências para crianças do 1º ao 5º ano; Atuar nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos 1º segmento - 1º ao 4º termo ou nível de ensino equivalente; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ; Possua conhecimentos em tecnologias digitais na área educacional para atuar com os alunos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (TODOS)

Realizar as atividades de planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos na sua área de formação; No Ensino Fundamental Regular II, promover, na sua área específica de formação, o desenvolvimento de atitudes, habilidades e competências para crianças e adolescentes do 6º ao 9º ano; Atuar no Ensino fundamental II, nos termos finais da Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, 1º ao 4º termo ou nível de ensino equivalente; Atuar no Ensino Fundamental Ie na Educação Infantil, nos casos de existência de aulas de sua especialidade; Atuar no Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos -EJA – 1º ao 3º termo ou nível de ensino equivalente; Participar do horário de trabalho pedagógico (HTP), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

PSICÓLOGO

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, distúrbios emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; Promover uma ação funcional e/ou adaptativa; Prevenir a diminuição ocupacional; Promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento psicossocial dos pacientes através de atividades; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.



PSICOPEDAGOGO

Atuar na investigação e intervenção nos processos de aprendizagem de habilidades e conteúdos escolares; atuar na prevenção de fracassos na aprendizagem e na melhoria da qualidade do desempenho escolar; Utilizar sistema específico de avaliação e estratégias, com instrumental especializado, para detecção e intervenção dos problemas de aprendizagem. Favorecer o desenvolvimento global dos pacientes com dificuldades de aprendizagem, oferecendo acompanhamento terapêutico na área psicopedagógica visando a melhoria do rendimento escolar, Avaliar o paciente tanto no seu desenvolvimento geral como de forma específica, com uso de teste, para verificar se apresenta capacidade intelectual normal ou se há déficit; Acompanhamento terapêutico em nível de estimulação de funções básica e habilidades intelectuais necessárias a aprendizagem; Acompanhamento terapêutico dos distúrbios de aprendizagem; Trabalhar a motivação para a aprendizagem e a autoestima da criança, além do emocional do paciente e sua família com relação a ansiedade gerada pelas dificuldades escolares apresentadas; Atuar como mediador na relação aluno/família/escola visando que a situação de aprendizagem seja algo reforçado e agradável para a criança; Orientar criança, familiar e professores com relação as situações de aprendizagem e comportamentais; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

RECEPCIONISTA

Efetuar serviços de atendimento ao público, recepcionar as pessoas com atenção e cordialidade, promovendo as orientações necessárias; agendamento de consultas; operar microcomputador.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Executar serviços burocráticos das secretarias das escolas de Ensino Fundamental, responsável pela documentação dos alunos, atendendo as solicitações da equipe gestora das unidades escolares.

SERRALHEIRO

Efetuar a manutenção dos equipamentos e próprios municipais que necessitem de reparos com a utilização de solda. Executar tarefas afins.

SERVENTE DE PEDREIRO

Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto; Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas; Auxiliar o Pedreiro em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução. Executa outras atividades afins.

SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza e asseio e elaborar as refeições destinadas à merenda escolar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave sob supervisão direta do enfermeiro. Preparar e esterilizar materiais, fazer aplicação de tratamento (inalação, curativos, injeções, entre outros), vacina, coleta de materiais para exames laboratoriais e visitas domiciliares. Preparar e prestar assistência ao cliente,



durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde. Participar de ações educativas intra e extra-setoriais. Integrar-se com a equipe de saúde da unidade para a qual for destinado. Cumprir as legislações da sua categoria profissional. Executar tarefas afins; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Atendimento a usuários em farmácias da rede municipal de saúde efetuando leitura de prescrição de medicamentos e dispensa de medicamentos e afins. Proceder orientações aos usuários sobre o medicamento fornecido e a forma de administração de acordo com prescrição médica, efetuar conferência de lote e validade dos medicamentos bem como registro adequado da dispensação dos mesmos, efetuar relatórios sobre o serviço executado sempre que solicitado. Executar as atividades sob a orientação e a supervisão do farmacêutico. Realizar controle de estoque, consumo médio e ponto de compra/reposição, assegurar armazenamento adequado, controle de validade e lote, entrada e saída de medicamentos, reposição das unidades dispensadoras; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

TÉCNICO DE REDE

Exercer atividades, na área de redes de comunicação, relacionadas a manutenção de rede de dados e infraestrutura física, rede sem fio, configuração de equipamentos de rede (switch, firewall etc), implantação e manutenção de rede categorias 5e e 6 de cabeamento estruturado. Monitoramento das atividades da rede, sua capacidade, controle de tráfego, por meio de ajustes e trocas. Gerenciamento de redes de telecomunicações, trabalhando com os protocolos de rede (TCP/IP), além de técnicas de acesso remoto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; promover uma ação funcional e / ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente. Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento bio-psico-social de pacientes através de atividades; auxiliar nas atividades administrativas das unidades.

TOPÓGRAFO

Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotrinagulação, restituindo fotografias aéreas.

TRABALHADOR BRAÇAL

Executar limpeza geral, força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exigem esforço físico; limpar e capinar vias públicas e demais locais que sejam necessários os serviços, mantendo a conservação adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO / ALFABETIZADO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 8 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARPINTEIRO

Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpinteiro. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

ELETRICISTA

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento sobre os diferentes tipos de tubulação na construção predial. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

ENCANADOR

Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Conhecimento dos materiais, suas conexões e utilizações, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função e segurança do trabalho, bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.



JARDINEIRO

Conhecimento sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

MECÂNICO

Estrutura geral e mecânica de veículos; funcionamento do automóvel; principais partes de um automóvel; motor, carburadores e injeção eletrônica; motor diesel, ignição, resfriamento e lubrificação; embreagem, caixa de mudanças e diferencial; amortecedores; freios, rodas e pneus; instalação elétrica básica, luzes e gerador; suspensão e direção; localização e diagnóstico de avarias e manutenção; reparos necessários; sistema de arrefecimento; lubrificação; transmissão manual e automática; rodas e pneus; suspensão; direção; fluídos; filtros combustíveis; verificações periódicas; manutenção e revisão; ética profissional e mecânica geral.

MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA E MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS

Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica automotiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função.

PEDREIRO

Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos, etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando acabamento final exigido pelo trabalho. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.



PINTOR

Conhecimentos na execução de serviços de pintura interna e externa, preparação de superfícies e tintas, raspagem e limpeza, aplicação de tintas. Conhecimentos das ferramentas e materiais: pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

RECEPCIONISTA

Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Conhecimentos em Microsoft Word 2010 e Microsoft Excel 2010 - Uso do Correio Eletrônico e da Internet.

SERRALHEIRO

Dimensionamento de serviços, materiais, equipamentos e ferramentas; Organização dos serviços; Segurança pessoal na execução das tarefas: proteção individual e coletiva; Sistema e instrumentos de medidas; Operação de ferramentas e equipamentos elétricos e pneumáticos, voltados para a construção civil; Tipos de materiais utilizados na construção civil, na área de serralheria; Leitura e interpretação de desenho técnico; Normas de segurança. Normas técnicas.

EMPREGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO E SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 8 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, culturais, científicos, ambientais, de âmbito nacional e internacional, ocorridos a partir do segundo semestre do ano de 2018, divulgados na mídia nacional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010, MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos empregos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos empregos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Empregos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens



públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. 7. Lei Federal 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Função social da propriedade. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Loteamento. 17. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal. 2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº 6.766/79, Lei nº 10.257/01). 4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: I - Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. II – CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40): 1 – Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120). 2 – Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública – (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública – (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública – (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública – (artigos 312 a 359-H e disposições finais – artigos 360 a 361). III - LEIS PENALIS ESPECIAIS: 1) Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores), 2) Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. IV. Súmulas dos Tribunais Superiores.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária.

Lei n.º 8.080/90 e alterações posteriores. Lei n.º 8.142/90 e alterações posteriores.

O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf

Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002.

Lei nº 2.488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

AGENTE DE TRÂNSITO

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei da Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012.

ALMOXARIFE

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado.



Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Instruções, orientações, normativas e demais informações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas a almoxarifado e patrimônio. Sistema AUDESP.

ARQUITETO

Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edículas. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado de São Paulo. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceituação básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado de São Paulo). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; predimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Fundamentos de enfermagem: antissepsia e assepsia no consultório odontológico; esterilização e desinfecção no consultório odontológico; produtos para antissepsia e assepsia; esterilização no consultório odontológico; biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: principais materiais e instrumentais odontológicos e sua utilização; controle de estoque e abastecimento da clínica; lubrificação do equipamento; cuidados com substâncias tóxicas. Técnicas auxiliares de odontologia: técnicas de trabalho modular 4 a 6 mãos; técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos; preparo de amálgama e resina composta; preparo de bandejas clínicas; procedimentos para revelação e arquivamento de radiografias; preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais; preparo do paciente para a consulta; aplicação de carióstáticos; aplicação tópica de flúor; programas de bochechos fluoretados em espaços coletivos; afiação de instrumental peridontal; remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário; inserção e escultura de substâncias reparadoras; acabamento e polimento de restaurações. Educação e saúde bucal: orientações sobre dieta, higiene bucal; produtos para higiene bucal; produtos fluoretados; orientações pré e pós-operatórias; aplicação de bochechos fluoretados e escovações supervisionadas; fluoretação de águas de abastecimento público e seu controle. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS (Princípios e Diretrizes).



AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos e funções da creche. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da creche. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche. A relação Agente de Cuidados Infantis - Criança. Jogos Infantis. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva. Noções sobre a LDB (Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Educacional. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

BIBLIOTECÁRIO

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: princípios básicos de OAB. Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação - classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR Atualizada. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas jurídicas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe.

CONTADOR

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal n.º 10.520/2002 (e alterações). Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

CUIDADOR

Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011); Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994). Toda hora é hora de cuidar - Unicef, 2003 (<http://www.unicef.org/brazil/pt/manualtodahora.pdf>). Guia Prático do Cuidador - MS, 2008 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf). Manual do Cuidador da Pessoa Idosa, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008 (<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-dapessoa-idosa>). Manual sobre o Cuidado a Saúde Junto a População em situação de rua – Ministério da Saúde, 2012 (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao_rua.pdf). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Matriz padronizada para fichas de serviços socioassistenciais; serviços da proteção básica; serviços da proteção social especial – média complexidade; serviços da proteção social especial – alta complexidade; Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção. Tópicos do Estatuto do Idoso: Dos direitos fundamentais; das medidas de proteção; da política de proteção ao idoso; Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional : Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília. Saúde Mental. O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. Ética Profissional. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Especialidade: Crescimento e desenvolvimento craniofacial. Desenvolvimento da dentição decídua, mista e permanente. Oclusão dentária. Etiologia e classificação das más-oclusões. Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial. Cefalometria e análises cefalométricas. Moldagem e análise de modelos. Diagnóstico, planejamento e tratamento ortodôntico e ortopédico facial. Diagnóstico, planejamento e tratamento das deformidades dentofaciais. Preparo ortodôntico para cirurgia ortognática. Biomecânica do movimento dental. Reações teciduais frente à força ortodôntica ou ortopédica. Aparelhos fixos e removíveis. Biossegurança. Ética profissional.

Odontologia Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão.



Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DENTISTA CIRURGIÃO PROTESISTA

Especialidade: Fundamentos de oclusão. Montagem em articuladores. Registros interoclusais. Articuladores e delineadores. Articulação dos modelos. Planejamento e plano de tratamento. Moldagens, modelos e troquéis. Relações maxilomandibulares e registros oclusais. Preparo da boca para a reabilitação protética. Preparos dos dentes com finalidade protética. Núcleos, retentores e pânticos. Próteses provisórias. Próteses fixas, parciais removíveis e totais: planejamento, execução clínica e processamento laboratorial. Sobredentaduras. Próteses sobre implantes. Considerações estéticas. Acabamento, prova e entrega das próteses. Reembasamento. Cimentação provisória e definitiva. Próteses fixas metálicas, cerâmicas e metalocerâmicas. Pânticos. Conexões rígidas e semi-rígidas. Prótese fixa adesiva. Manejo de insucessos e complicações. Biossegurança. Ética profissional. **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DENTISTA CLÍNICO GERAL

Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.



DENTISTA ENDODONTISTA

Especialidade: Anatomia dentária. Topografia da cavidade pulpar e do periápice. Histofisiologia do complexo dentino-pulpar. Microbiologia relacionada à endodontia. Farmacologia: Receitaário. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Métodos e técnicas de exame em endodontia. Material e instrumental endodôntico. Assepsia e anti-sepsia na prática endodôntica. Alterações da polpa dental. Alterações patológicas do periápice. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Apicificação. Instrumentação dos canais radiculares. Tratamento biomecânico dos canais radiculares: Biopulpectomia. Necropulpectomia. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico em odontopediatria. Diagnóstico e tratamento das urgências em endodontia: Pulpite reversível. Pulpite irreversível. Pericementite apical aguda. Abscesso apical agudo. Abscesso fênix. Reabsorção dentária. Trauma dental. Problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Clareamento de dentes com alteração de cor. Cirurgia em endodontia. **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DENTISTA (ODONTOLÓGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS)

Especialidade: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária



e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DENTISTA PERIODONTISTA

Especialidade: Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Farmacologia: Receituário. Anti-inflamatório. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Materiais e instrumentais utilizados em periodontia. Afiamento de instrumentos em periodontia. Instrumentação periodontal. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Importância da função mastigatória para o periodonto. Mecanismos de defesa da gengiva. Características clínicas da gengivite. Epidemiologia das doenças gengival e periodontal. Classificação das doenças periodontais. Doenças gengivais da infância. Periodontite juvenil. Microbiologia periodontal. Papel do cálculo e da placa na doença periodontal. Envolvimento de furca nas doenças periodontais. Trauma oclusal. Tratamento periodontal de pacientes com doenças sistêmicas. Plano de tratamento em periodontia. Controle químico e mecânico da placa dental. Antibioticoterapia em periodontia. Tratamento das doenças gengivais agudas. Tratamento dos abscessos periodontais. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Tratamento endodôntico- periodontal associado. Princípios da cirurgia periodontal. Curetagem gengival. Ctingivectomia e gengivoplastia. Espaço biológico. Cirurgias ósseas ressectivas e reconstrutivas. Retalhos periodontais. Regeneração óssea guiada. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto. Manutenção periodontal. Estética periodontal. **Odontologia Clínica Geral:** Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DENTISTA SEMIOLOGISTA ESTOMATOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e histologia bucal. Semiologia e Estomatologia em geral. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro.



Odontologia Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

DESENHISTA PROJETISTA

Programas de desenho AutoCad, Microstation e Corel Draw (conhecimentos avançados, como identificação da representação gráfica de cortes e perfis, ajustes de escala de desenho e de impressão, etc.). Geoprocessamento e Geomédia (geoprocessamento) para desenvolvimento de estudos e projetos urbanos. Padronização do Desenho e Normas técnicas vigentes do tipo: formatos, dimensões e dobradura de papel. Conceitos fundamentais do Desenho Técnico. Simbologias, convenções e elementos gráficos do desenho técnico. Escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais e perspectivas. Noções Fundamentais do desenho topográfico.

ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histerica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

ENGENHEIRO CIVIL CUSTO/ ORÇAMENTISTA

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimentos – infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Gerenciamento e Tecnologia das Construções: programação de obras, projeto e execução de obras civis; materiais de construção civil; Mecânica dos solos; Estruturas: análise estrutural, sistemas de concreto armado, de aço e de madeira (dimensionamento e técnicas construtivas); Instalações Prediais: sistemas prediais elétricos e hidro sanitários; Fiscalização; Legislação Específica para Obras; Patologia das Obras de Engenharia; Segurança e Higiene do Trabalho.



ESCRITURÁRIO

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO:** Direito Trabalhista: Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (CLT). Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Capítulo II – Da Duração do Trabalho. Capítulo IV – Das Férias Anuais. Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho. Título VI – Convenções Coletivas de Trabalho. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. **NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria.

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Administração de Farmácia dispensação, aviação de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

FISCAL DE RENDAS

Noções da legislação tributária nacional; noções de contabilidade pública; fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento, noções de contabilidade comercial; noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa; conhecimento básico dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições; noções básicas de administração pública municipal; conhecimento básico das disposições legais pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), Constituição Federal e Constituição Estadual; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

FISCAL SANITÁRIO

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação à qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal n.º 8.080/90, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 791/95; Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998; Decreto Estadual n.º 12.342/78. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306/04, de 07 de dezembro de 2004. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Portaria CVS 16, de 24 de outubro de 2003.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde.

INSPETOR DE ALUNOS

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado até a Lei Federal n. 13.046/2014): Artigos 1º ao 6º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL E MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8.080 e 8.142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizaus). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Especialidade: anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabiose; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Atrofias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização.. Dermatitis. Dermatologia reumatológica. Dermatômiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anaxiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Especialidade: Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina. Porfíria. Acatálásia. Doença de Wilson. Hemonomatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e Enkefalinas. Prostaglandinas, Tromboxane A2 e Leucotrianos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. A pineal. A tireoide. Córtex adrenal. Os testículos. Os ovários. Hirsutismo. As glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. A medula suprarrenal e o sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO GERIATRA

Especialidade: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Psicogeriatrics: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget. Diabetes e tireoide. Anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrointestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e



patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Especialidade: Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepse: conceito, epidemiologia e fisiopatologia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências



em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Especialidade: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Especialidade: Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Encefalopatias não progressivas e progressivas. Doenças neurocutâneas. Tumores do SNC. Hipertensão intracraniana. Distúrbios do sono. Distúrbios do comportamento. Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. Cefaléias. Doenças neuromusculares. Doenças neurológicas hereditárias degenerativas. Ataxias agudas. Infecções congênitas. Afecções dos gânglios da base. Peroxissomopatias. Lisossomopatias. Doenças desmielinizantes. Comas. Traumatismo crânioencefálico. Acidentes vasculares cerebrais na infância. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. Morte encefálica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência



Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Especialidade: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatal. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Especialidade: Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial;



Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Especialidade: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, antiinflamatórios, antihistamínicos, desongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médico-paciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO ATENDIMENTO – PEDIATRA

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite,



estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia respiratória; métodos diagnósticos em Pneumologia; diagnóstico e tratamento: tabagismo, pneumonias, tuberculose pulmonar; micoses pulmonares, asma brônquica, bronquectasias, abscessos pulmonares, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças pulmonares na SIDA, insuficiência respiratória, câncer de pulmão e outros tumores de tórax, doenças pleurais, doenças pulmonares difusas, tromboembolismo pulmonar, traumatismo de tórax; doenças ocupacionais, hipertensão pulmonar; vasculites, distúrbios respiratórios do sono, síndromes eosinofílicas, anomalias de caixa torácica e diafragma. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.



MÉDICO PSIQUIATRA

Especialidade: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Especialidade: Desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria da infância e adolescência. Classificação diagnóstica em psiquiatria da infância e da adolescência. Transtornos mentais orgânicos na infância e adolescência. Drogadição na infância e adolescência. Esquizofrenia na infância e adolescência. Transtornos do humor (depressão e mania) na infância e adolescência. Transtorno de ansiedade na infância e adolescência. Razões ao estresse. Transtornos alimentares na infância e adolescência. Transtornos do sono na infância e adolescência. Transtornos do controle dos esfíncteres na infância e adolescência. Transtornos de tique e do hábito na infância e adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na infância e adolescência. Retardo mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na infância e adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Transtornos psicológicos ligados a doenças sistêmicas – psiquiatria de ligação na infância e adolescência. Abuso físico e sexual na infância e adolescência. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos na infância e adolescência. Ética em psiquiatria na infância e adolescência. Psicofarmacoterapia na infância e adolescência. Psicoterapia na infância e adolescência. Prevenção em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de reabilitação em psiquiatria da infância e adolescência. Modelos de atendimento em psiquiatria da infância e adolescência em saúde pública. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Especialidade: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Especialidade: Ultrassonografia. Medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1ª metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO VASCULAR

Especialidade: Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Arterites e arterioplastias funcionais. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Hipertensão reno-vascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfaringite e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Angiodisplasias. Acessos vasculares para hemodiálise. Oclusões arteriais agudas. Traumas vasculares. Pé diabético. Simpatectomias. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia.

OFICIAL DE ESCOLA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Constituição Federal: artigos 205 a 214. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público.

PREPARADOR FÍSICO

Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte e ao lazer. Dimensões biológicas aplicadas ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo: regras e relações intergrupais. Crescimento físico e desenvolvimento motor. Primeiros socorros em situações de prática esportiva. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais.

PROFESSORES (TODOS)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214.

Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizada): artigos 7º a 24, 53 a 69, 131 a 140.

Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (atualizada).

Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação.

Base Nacional Comum Curricular

BRASIL. Resolução CNE/CEB 05/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB 11/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

_____. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

BECKER, Fernando. Educação e construção do conhecimento. Porto Alegre: Penso, 2012.

CAROLYN, Edward; et. al. As cem linguagens da criança. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). Cor, som e movimento. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre, Mediação, 2001.

JOLIBERT, Josette. Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015.

NÓVOA, Antonio. Profissão Professor. Porto: Porto Editora, 2004.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas – Ed Artmed, 1996.

PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

_____. A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

SMOLE, Katia; et. al. Resolução de problemas. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SOARES, Magda - Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org) - Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro - Autentica/CEALI – 2003.

SOLÉ, Isabel - Estratégias de leitura. Artmed. 6ª Edição - 1998

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa - Aprender a ler e a escrever– uma proposta construtivista. Porto Alegre; Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso. Construção do conhecimento em sala de aula. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1996

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TODOS)

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos



e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

Bibliografia

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

_____. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

_____. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

_____. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

_____. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papirus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

FREIRE, Paulo. **A Importância do ato de ler em três artigos que se completam – Coleção Polêmicas do nosso tempo** – volume 4. 26ª Edição – São Paulo, Cortez, 1991.

_____. **Pedagogia do oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.

IAVELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.

JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1990.

LERNER, Delia - **A matemática na escola– Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.

_____. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.

NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.

_____. **A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.

SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.

SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003

SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998

TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002

VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEB I – EI (ENSINO INFANTIL)

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

Bibliografia

BARBIERI, Stela. **Interações: onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tamaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica**. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, de 11/11/2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

FALK, Judit (org). **Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva**. Porto Alegre: Penso, 2015.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezato. **Infância e suas linguagens**. São Paulo: Cortez, 2014.

HOFFMANN. Jussara. **Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NASCIMENTO, Maria Letícia. **Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil**. *Educação & Linguagem*, São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org). **Encontros e encantamentos na educação Infantil: partilhando experiências de estágios**. Campinas/SP: Papirus, 2000.

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche**. *Revista Educação*, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – PEB I – EF (ENSINO FUNDAMENTAL)

Além de Língua Portuguesa e Matemática e Raciocínio Lógico a serem abordadas na parte geral da prova, o seguinte: **Ciências Humanas (Geografia)**: 1. O sujeito e seu lugar no mundo: Situações de convívio em diferentes lugares; Convivência e interações entre pessoas na comunidade; A cidade e o campo; Processos migratórios no Brasil; Instâncias do poder público e canais de participação social; Diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais; 2. Conexões e escalas: Experiências da comunidade no tempo e no espaço; Paisagens naturais e antrópicas; Unidades político-administrativas do Brasil; Território, redes e urbanização; Territórios étnico-culturais; 3. Formas de representação e pensamento espacial: Localização, orientação e representação espacial; Representações cartográficas; Representação das cidades e do espaço urbano; **Ciências Humanas (História)**: 1. Mundo pessoal: A escola e seu papel na comunidade; O papel das religiões e da cultura para a formação dos povos antigos. As formas de organização social e política: a noção de Estado; 2. Registros: As fontes: relatos orais, objetos, imagens, músicas, escrita, tecnologias digitais de informação e comunicação e inscrições nas paredes, ruas e espaços sociais; Os patrimônios materiais e imateriais da humanidade; 3. As questões históricas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



relativas às migrações: O surgimento da espécie humana no continente africano e sua expansão pelo mundo; Os processos migratórios para a formação do Brasil; Os processos migratórios do final do século XIX e início do século XX no Brasil. **Ciências da Natureza:** 1. Vida e evolução: Corpo humano; Seres vivos no ambiente; Características e desenvolvimento dos animais; Cadeias alimentares simples; Nutrição do organismo; Hábitos alimentares; Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório; 2. Matéria e Energia: Propriedades e usos dos materiais; Propriedades e usos dos materiais; Prevenção de acidentes domésticos; Propriedades físicas dos materiais; Ciclo hidrológico; Consumo consciente Reciclagem; 3. Terra e Universo: Escalas de tempo; Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor; Características da Terra; Observação do céu; Usos do solo; Pontos cardeais; Calendários, fenômenos cíclicos e cultura; Constelações e mapas celestes; Movimento de rotação da Terra; Periodicidade das fases da Lua; Instrumentos óticos.

O candidato poderá se utilizar de qualquer bibliografia que aborde o conteúdo acima, uma vez que as questões tratarão de assuntos inequívocos, ou seja, temas que não possuem divergência entre os diversos autores.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

Bibliografia

BASTOS, F. **Construtivismo: ensino de Ciências**. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.

HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, São Paulo. 2005.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. **A Aprendizagem e o Ensino de Ciências**. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, Rosicler Martins. **Vida e Saúde**. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993.

SADAVA, D. H (org) **Vida: a ciência da biologia**. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. **Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências**.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. **Biologia**. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.

WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. **Ensino de ciências**. Artmed, Porto Alegre: 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. **Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência.** Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. **Bioquímica básica.** 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro: 2007.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. **Introdução à química ambiental.** 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

SOLOMONS, T. W. G. **Química Orgânica.** LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). **Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil.** Unijuí Ijuí, 2007.

HEWITT, Paul G. **Física conceitual.** Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.

MENEZES, Luis Carlos de. **A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico.** Livraria da Física, São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Ivan S. **Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados.** vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

Bibliografia:

ALBIN, Ricardo Cravo. **O Livro de Ouro da MPB.** Rio de Janeiro. Ediouro, 2003

BARBOSA, Ana Mae (org.), **Inquietações e mudanças no ensino da arte.** São Paulo: Cortez, 2002.

BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge.** Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. **Elementos Básicos da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge.** Jorge Zahar, 1998.

BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro.** Rio de Janeiro. Ediouro, s.d.

COSTA, Cristina. **Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico.** São Paulo: Moderna, 2004.

FELIPE, Carlos. **O Grande Livro do Folclore.** Belo Horizonte: Editora Leitura, 2004.

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. e FUZARI, Maria F. Rezende. **Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições.** São Paulo: Cortez, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- FUZARI, Maria F. Resende e FERRAZ, Maria Heloísa. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1990.
- GARCEZ, Lucília e OLIVEIRA, Jô. **Explicando a Arte Brasileira**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
- GONÇALVES, Maria Augusta Salin. **Sentir, Pensar, Agir – Corporeidade e Educação**. Campinas: Papirus, 2001.
- LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo: Ícone Editora, 1990.
- MAGALDI, Sábato. **Panorama do teatro brasileiro**. São Paulo: Global Editora, 2004.
- MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.
- MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha. **Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. Poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.
- PAZ, A. Ermelinda. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: metodologias e tendências**. Brasília. Editora MusiMed, 2000.
- PORTINARI, Maribel. **História da Dança**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.
- PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 2011.
- SPOLIN, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- STRICKLAND, Carol. **Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno** – tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- Ministério da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais. Arte/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

Bibliografia

- ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. **A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- CAMPOS, Luiz Antonio Silva. **Didática da educação física**. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.
- CASTELLANI FILHO, Lino. **Política educacional e educação física**. Campinas: Autores Associados, 1998.
- DAÓLIO, Jocimar. **Educação física e o conceito de cultura**. Campinas: Autores Associados, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- DARIDO, Suraya Cristina. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. **Para ensinar educação física**. Campinas: Papirus, 2007.
- FONSECA, Vitor da. **Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2003.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Ijuí: Unijuí, 2003.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático pedagógica do esporte**. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). **Formação de professores de educação física: diálogos e saberes**. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
- MOREIRA, Wagner Wey (org.). **Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI**. Campinas, SP: Papirus, 1992.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). **Educação do corpo na escola brasileira**. Campinas: Autores Associados, 2006.
- PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). **Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional**. São Paulo: Phorte, 2011.
- SOARES, Carmem Lúcia. **Educação Física: raízes europeias e Brasil**. Campinas: Autores Associados, 2001.
- SOLER, Reinaldo. **Educação Física: uma abordagem cooperativa**. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

Bibliografia

- ALMEIDA, Rosângela Doin de. **Cartografia Escolar**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- _____, Rosângela Doin de (org.). **Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Contexto, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. **O espaço geográfico: ensino e representação**. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: **500 anos de povoamento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). **Educação geográfica: reflexão e prática**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). **Geografia das metrópoles**. São Paulo: Contexto, 2006.

CASTELLAR, Sonia (org.). **Educação geográfica: teorias e práticas docentes**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____ e VILHENA, Jerusa. **Ensino de Geografia**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. **A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana**. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. **A globalização e o capitalismo contemporâneo**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da. **O estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e prática**. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). **Fazer a América**. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. **Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990**. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GIANSANTI, Roberto. **O desafio do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Atual, 1998.

GEIGER, Pedro Pinchas. **As formas do espaço brasileiro**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. **Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBSBAWN, Eric. **Globalização, democracia e terrorismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

KIMURA, Shoko. **Geografia no ensino básico: questões e propostas**. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. **Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

NEGRI, Barjas. **Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990)**. Campinas, Unicamp, 1996.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. **Geopolítica da América Latina**. São Paulo: Moderna, 2004.

_____. **Orientes Médio e a Questão Palestina**. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). **Para ensinar e aprender Geografia**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). **Geografia do Brasil**. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____ e SILVEIRA, Maria Laura. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2001.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil.

Bibliografia

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papirus, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇA SP

PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

Bibliografia

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.

BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.

CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.

CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrimos as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.

_____ & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFL teacher's course. Heinle Cengage, 1999.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONÍSIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.

GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Edue, 2002. HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998. _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.

LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.

MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University.

NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007. PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998. STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

_____. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infanto-juvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. **Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. **Aula de Português: encontro e interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

_____. **Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho**. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. **Língua materna: letramento, variação e ensino**. São Paulo: Parábola, 2002.

_____. **Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística**. São Paulo: Parábola, 2007.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. **Literatura e a formação do leitor**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

CAMPS, A. (org). **Propostas didáticas para aprender a escrever**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CASTILHO, A. T. **Nova gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2010.

COLOMER, T. CAMPS, A. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. **Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler**, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. **Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola.** Campinas: Mercado das Letras, 2004.

DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. **Produção escrita e dificuldades de aprendizagem.** Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura.** 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.

KOCH, Ingedore G.V. **O texto e a construção dos sentidos.** São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **Desvendando os segredos do texto.** São Paulo: Cortez, 2002.

LAJOLO, M. **O que é literatura.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) **Gêneros textuais & ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. **Da fala para a escrita – atividades de retextualização.** São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola, 2008.

SANTOS, L. W. **O ensino de língua portuguesa e os PCN.** In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). **Da língua ao discurso: reflexões para o ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática ensino plural.** São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. **Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura Infantil na Escola.** São Paulo: Global, 2003.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e do 2.º grau: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e do 2º grau, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e do 2.º grau. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes;



estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. PCN: ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática.

Bibliografia

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo. **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

PSICÓLOGO

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental:



responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional.

PSICOPEDAGOGO

Educação e diversidade; Educação e inclusão – a integração de alunos com deficiência em classes regulares dos sistemas de ensino. Política Nacional de Educação Especial. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. O ensino na Educação Especial: especificidades. Educação Especial: orientação metodológica. Educação inclusiva: concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais, necessidades educacionais especiais e aprendizagem. Definições dos tipos de deficiência; Programa Educação Inclusiva; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Surdez: concepção médica e concepção social; Modalidade de língua oral e de língua de sinais; LIBRAS: introdução ao idioma e noções básicas; Aspectos Linguísticos da LIBRAS: Fonologia, Morfologia, Sintaxe, Semântica, Pragmática; Princípios e orientação curriculares para a inclusão do aluno surdo; Práticas pedagógicas e a constituição de um ambiente educativo inclusivo bilíngue; Cultura surda e inclusão na esfera escolar; O papel do intérprete de LIBRAS na educação do surdo.

Bibliografia

AQUINO, Júlio G. (org.) **Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial**. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

_____. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

_____. Resolução CNE/CEB nº 02/02 – institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

_____. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

MACHADO, Rosângela. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SANCHEZ, Ana com WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição – 2006. Ática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

_____. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa: como ensinar**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

BECKER, Fernando. **Educação e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRASIL. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília, 2007.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Resolução CNE/CEB 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB 11/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. Brasília: CNE, 2010.

_____. Reexame do Parecer CNE/SEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Brasília: CNE, 2010.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/2008.

_____. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

BRENELLI, Rosely Palermo. **O jogo como espaço para pensar: a construção de noções lógicas e aritméticas**. Campinas, Papirus, 1996.

CAROLYN, Edward; et. al. **As cem linguagens da criança**. Porto Alegre. Artmed, 1999.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual: aprender e ensinar com tecnologias da informação e da comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org.). **Cor, som e movimento**. Mediação, 1999.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. Porto Alegre, Mediação, 2001.

IAVELBERG, Rosa. **Desenho na Educação Infantil**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2013.

JOLIBERT, Josette. **Além dos muros da escola: a escrita como ponte entre alunos e comunidade**. Porto Alegre: Ates Médicas, 2006.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papirus, 1990.

LERNER, Delia - **A matemática na escola– Aqui e Agora**. Porto Alegre, Artmed, 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



- _____. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição – Porto Alegre, Artmed, 2002.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo, Summus, 2015.
- NÓVOA, Antonio. **Profissão professor**. Porto: Porto Editora, 2004.
- OLIVEIRA, Zilma Ramos de Oliveira (Org.), et.al. **O trabalho do professor na Educação Infantil**. São Paulo: Biruta, 2012.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas** – Ed Artmed, 1996.
- PIAGET, Jean. **A linguagem e o pensamento da criança**. Trad. Manuel Campos. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959. 307 p.
- _____. **A equilibração das estruturas cognitivas: problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- POSTMAN, Nei. **O desaparecimento da infância**. Graphia editora.
- SMOLE, Katia; et. al. **Resolução de problemas**. Porto Alegre: Artmed, 2003. 96 p.
- SOARES, Magda. Ler verbo intransitivo. In: Paiva (org). **Literatura e letramento: suporte e interfaces – o jogo do livro** - Autentica/CEALI - 2003
- SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura**. Artmed. 6ª Edição - 1998
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista**. Porto Alegre; Artmed, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do conhecimento em sala de aula**. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado das Letras, 2000.
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Constituição Federal: artigos 205 a 214. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98. Lei n.º 8.080/90 – Sistema Único de Saúde. RDC n.º 20/2011 – ANVISA. RDC n.º 44/2009 – ANVISA. RDC n.º 80/2006 – ANVISA. RDC n.º 67/2007 ANVISA.

TÉCNICO DE REDE

Redes de computadores: tecnologias de WAN: comutação por circuitos, pacotes e células; circuitos virtuais; topologias; dispositivos; protocolos (ATM, Frame Relay, SNA e tecnologia MPLS); roteamento estático e dinâmico. Determinação de rotas: métricas e distância administrativa. Tipos de protocolos: Distance vector e link state (OSPF, RIPv2.). BGP: vizinhança e métricas. Tecnologias de LAN e MAN: tipos de transmissão; CSMA/CD/CA; topologias; dispositivos; ethernet, fast ethernet, gigabit ethernet e metro ethernet; endereçamento MAC, STP, PVSTP, RSTP, ARP, IEEE 802.1q., IEEE 802.1x. e IEEE 802.11a/b/g/n. Equipamentos: switches LAN, switches WAN e roteadores. Gerência de rede: modelo OSI, SNMP (versão 2 e 3), RMON e NET-FLOW. Protocolos de rede: IP: formato, endereçamento, VLSM, CIDR, ARP, ICMP, TCP e UDP (formato e mecânica). Serviços IP: SSH, DNS, DHCP, SMTP, IMAP, LDAP, NFS, HTTP, HTTPS, FTP, NAT, NTP e fundamentos de IPSec. Segurança: segurança física e lógica. Firewall e proxies. VPN. Listas de acesso, mecanismos de autenticação: TACACS, TACACS+, RADIUS. Certificação digital: PKI/ICP, criptografia, tratamento de incidentes de segurança e sistemas de detecção de intrusão. Softwares maliciosos: vírus, spywares, rootkit, etc. Políticas de segurança de informação. Classificação de informações. Normas ISO 27001, ISO 27002 e NBR 15999. Gestão de continuidade de negócio. Sistemas operacionais: servidores Microsoft Windows: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS. IIS e terminal service. Serviços de arquivo e impressão em rede. Integração com ambiente Unix. Linguagens de script. Estações de trabalho: MS-Windows e Linux (instalação e configuração de ambiente e dispositivos). Servidores Unix e Linux: instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, SAMBA, CIFS, NFS e serviços de impressão em rede; instalação e configuração do servidor Apache; integração com ambiente Windows; linguagens de script. Serviços de Diretório, LDAP, Open LDAP e Métodos de autenticação. Convergência de rede: voz sobre IP (codecs, RTP, projeto em VoIP). Telefonia IP. Videoconferência (SIP, H323, Multicast, IGMP) e qualidade de serviços (QoS). DiffServ, Filas, DCSP e CoS (IEEE 802.1p). Gerenciamento



de Serviços de TI: fundamentos da ITIL® (versão 3). Gerência de projetos: conceitos básicos; alocação de recursos; cronograma e estrutura analítica do projeto (EAP).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência.

TOPÓGRAFO

Levantamentos topográficos: Planimétricos: medição direta de distâncias - goniométrica - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias - métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrarias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. Altimétricos: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contranivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. Planialtimétricos: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. Topografia: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. Unidades de Medida: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. Fotogrametria: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos de informática,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação. Todo conteúdo programático do Curso de Técnico em Agrimensura - Currículo Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
EMPREGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
() Não preciso de condições especiais () Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) () Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada - Fonte tamanho 18 () ou 24 () () Ledor () Transcritor () Intérprete de Libras () Prova em Braille () Software de Leitura - () Dos Vox () NVDA () JAWS () ZoomText () Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 2020.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

*** Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020

AVANÇASP

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
EMPREGO	

Item*	Título	Pontos**
	Certificado de conclusão de curso de Pós Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área da Educação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da Educação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Item: candidato deverá assinalar (“X”) indicando o documento em anexo.

** Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 10 do Edital

***Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
CONCURSO PÚBLICO 01/2020



ANEXO V - CRONOGRAMA

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada à este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	23/04/2020
Período de Inscrições “on-line” - internet.	27/04/2020 à 08/06/2020
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 29/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11/05/2020
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	12 e 13/05/2020
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	18/05/2020
Último dia para pagamento da inscrição.	09/06/2020
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD.	15/06/2020
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD	16 e 17/06/2020
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência - PCD.	19/06/2020
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	Até 16/07/2020
Realização da Prova Objetiva.	26/07/2020
Divulgação do Gabarito Preliminar.	26/07/2020
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	27 e 28/07/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova de Títulos e Resultado Final Preliminar.	18/08/2020
Período de Recursos Contra a Prova Prático-Profissional e Resultado Final - Preliminar.	19 e 20/08/2020
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Final – Preliminar e Resultado Final - Definitivo.	31/08/2020
Homologação Parcial (empregos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir de 31/08/2020
